

CONTRATO Nº 121/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Formecedor:	862 - SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		Cred.:	637.862			
Dispensa de Licitação:	0036/2020		Processo:	202000254			
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	9029	FILTRO COMBUSTIVEL DO VOLVO B12M - 2011 (BOSCH, MANN, OU MELHOR QUALIDADE)	MAN	PÇ	83,00	300	24.900,00
Total Geral:							24.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerência de manutenção da frota e funcionários da Gerência de Suprimentos, como fiscais, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todo o produto será fornecido conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Do Local de entrega do bem.

a) Os **Filtros, (Sistema de Alimentação)**, objetos do presente Contrato, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;

Parágrafo Segundo – Da forma e prazo de entrega

a) O prazo para a entrega dos **Filtros, (Sistema de Alimentação)**, será de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;

b) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

c) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;

d) A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização pela Gerência de Suprimentos.

Parágrafo Terceiro – Das condições de recebimento

O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, nas seguintes condições:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91.430 2ª via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/GO, nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, com sede à Rua 612, nº. 247, Qd. 576, Lt. 15, Bairro dos Aeroviários, CEP 74.435-290, Goiânia GO, Fone 62 - 3271-0281, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.019.439/0001-91, e-mail: serradouradacom@gmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador, Sr. DIVINO GOMES PINTO, RG nº. 1578878 - DGPC/GO, CPF/MF nº. 352.213.991-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000254; Dispensa de Licitação nº. 036/2020; Proposta de preços apresentada em 27/07/2020 e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Fornecimento Emergencial de Filtros, (Sistema de Alimentação)**, para veículos articulados e/ou biarticulados Volvo B12M motor DH12 D340, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

